ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita promover ampla divulgação de informações de interesse público, assegurando transparência dos atos administrativos, publicidade institucional e efetiva comunicação com a população.

Considerando as características geográficas do Município de Irani, incluindo área urbana e comunidades rurais, o rádio permanece como um dos meios de comunicação de maior alcance e acessibilidade, especialmente para cidadãos que possuem acesso limitado à internet ou às redes sociais.

A contratação de emissora de rádio FM com abrangência em todo o território municipal visa garantir a divulgação contínua de:

• Campanhas de saúde pública;
• Avisos sobre vacinação e programas sociais;
• Informações relativas à educação, transporte escolar e assistência social;
• Comunicados emergenciais relacionados à defesa civil;
• Divulgação de audiências públicas e participação popular;
• Publicidade legal e institucional;
• Programas, ações e eventos promovidos pelo Município;
• Informações de interesse coletivo e utilidade pública.

A necessidade está alinhada aos princípios da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, vinculada às ações de comunicação institucional e publicidade dos atos administrativos, compatível com os instrumentos de planejamento e com a Lei Orçamentária Anual vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser pessoa jurídica regularmente constituída;

b) Possuir outorga válida expedida pelo órgão competente para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM);

c) Possuir cobertura e alcance comprovados em todo o território do Município de Irani/SC;

d) Disponibilizar espaço para inserções gravadas, comunicados institucionais, entrevistas e programas informativos, conforme necessidade da Administração;

e) Garantir qualidade técnica de transmissão e regularidade na veiculação das mensagens;

f) Manter programação compatível com os horários de divulgação previamente definidos pela Administração;

g) Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão das secretarias para contratação do objeto, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, é a que segue:

Item	Descrição	Quant.
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400

As chamadas avulsas compreendem um texto padrão segundo normas da ABNT (corpo de texto) de:
Aproximadamente 3 linhas = 15 Seg.
Aproximadamente 6 linhas = 30 Seg.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, isto é, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Utilizou-se apenas como fundamento a base legal, haja vista a ausência de contratações prévias por parte do ente municipal, estabelecendo-se como parâmetro municípios que já adotam tal prática.

Nº	Descrição	Valor unitário	Município / UF	ID PNCP
1.	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	R$ 34,50	Peritiba/SC	82815085000120-1-000035/2025
		R$ 30,50	Ouro/SC	82777228000157-1-000046/2026
		R$ 24,25	Nova Trento/SC	82925025000160-1-000042/2026
	Valor médio:	**R$ 29,75**		
2.	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana	R$ 49,23	Peritiba/SC	82815085000120-1-000035/2025
		R$ 38,51	Ouro/SC	82777228000157-1-000046/2026

	em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	R$ 43,50	Nova Trento/SC	82925025000160-1-000042/2026
		R$ 37,72	Pouso Redondo/SC	83102681000126-1-000071/2025
		R$ 26,33	São Bento do Sul/SC	86051398000100-1-000197/2025
Valor médio:		**R$ 39,05**		

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e consulta direta junto aos fornecedores para itens similares aos que serão contratados, chegou-se a seguinte estimativa de preços:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.520,00				

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solução 1 – Contratação de uma única emissora de rádio mediante licitação
A Administração realizaria processo licitatório para seleção da proposta mais vantajosa, contratando apenas uma emissora para prestação dos serviços.

Vantagens:
• Menor complexidade administrativa;
• Gestão contratual simplificada;
• Fiscalização centralizada.

Desvantagens:
• Restrição do alcance da divulgação institucional;
• Possível limitação da concorrência local;
• Dependência de um único veículo de comunicação.

Solução 2 – Contratação direta por inexigibilidade
Poderia ser adotada somente quando comprovada a inviabilidade de competição, hipótese que normalmente não se verifica quando existem duas ou mais emissoras aptas a prestar o serviço.

Vantagens:
• Processo mais célere.

Desvantagens:
• Necessidade de comprovação robusta da inviabilidade de competição;
• Maior risco de apontamentos pelos órgãos de controle.

Solução 3 – Credenciamento de emissoras de rádio FM
Consiste na abertura permanente de chamamento público para credenciamento de todas as emissoras que possuam interesse e atendam aos requisitos definidos pela Administração.

Fundamentação:
Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração estabelece valor unitário previamente definido para inserções, programas, entrevistas ou demais serviços de divulgação institucional, credenciando todas as rádios interessadas e habilitadas.

Vantagens:
• Ampliação do alcance das divulgações;
• Maior pluralidade de comunicação;
• Atendimento simultâneo da população urbana e rural;
• Isonomia entre os veículos de comunicação;
• Maior transparência;
• Possibilidade de ingresso de novas emissoras durante a vigência do credenciamento.

Desvantagens:
• Maior controle administrativo dos contratos;
• Necessidade de critérios objetivos para distribuição das demandas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

• Ampliar a transparência da gestão pública;
• Garantir maior acesso da população às informações governamentais;
• Melhorar a divulgação de campanhas públicas;
• Fortalecer a comunicação entre Administração e cidadãos;
• Assegurar atendimento ao princípio constitucional da publicidade;
• Alcançar moradores da área urbana e rural de forma eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus

profissionais:
a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.
Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Irani/SC, 25 de junho de 2026.

GRACIELE RICCI LEMES:08951863905

Assinado de forma digital por GRACIELE RICCI LEMES:08951863905
Dados: 2026.06.30 17:18:57 -03'00'

_____

Graciele Ricci Lemes
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público.

1.2. Quantitativos e especificação do produto

Item	Descrição	Quant.
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400

1.3. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir ampla divulgação dos atos administrativos, campanhas educativas e informações de interesse coletivo, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a abrangência territorial do Município de Irani e a existência de comunidades rurais e urbanas, o rádio continua sendo um dos meios de comunicação de maior alcance e efetividade para disseminação de informações à população.

O credenciamento mostra-se adequado por possibilitar a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas, verifica-se que o credenciamento de emissoras de rádio constitui a solução mais vantajosa para o Município de Irani, uma vez que permite a contratação de todos os veículos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, ampliando o alcance das informações institucionais e garantindo maior efetividade na comunicação pública.

A solução encontra respaldo no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese em que a Administração possui interesse em contratar todos os prestadores aptos a executar o objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do credenciamento as emissoras que:

I. Possuam concessão, permissão ou autorização para exploração dos serviços de radiodifusão sonora AM ou FM;

II. Estejam regularmente constituídas;

III. Possuam cobertura comprovada no Município de Irani;

IV. Apresentem documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida pela Lei nº 14.133/2021;

V. Concordem integralmente com os valores fixados pela Administração.

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

a) Realizar as divulgações conforme solicitação do município;
b) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução;
c) Garantir qualidade técnica das transmissões;
d) Disponibilizar comprovantes de veiculação quando solicitado;
e) Cumprir os horário e prazos definidos pela administração.

4.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Encaminhar o material para divulgação;
b) Fiscalizar a execução dos serviços;
c) Efetuar os pagamentos conforme medições realizadas;
d) Manter registro das distribuições das demandas entre os credenciados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. As divulgações serão solicitadas pela Administração Municipal mediante autorização formal emitida pelo fiscal ou gestor do credenciamento.

5.3. O Município encaminhará previamente:
- Texto;
- Áudio;
- Roteiro;
- Orientações para gravação.

5.4. A emissora deverá realizar as veiculações nos horários previamente ajustados entre as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Irani/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos serviços desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.1.4.7. Comunicar à CREDENCIADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na prestação de serviço solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao(s) licitante(s) credenciado (es), após envio do relatório de inserções realizadas, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em arte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para garantir tratamento isonômico entre os credenciados, serão distribuídas as demandas de forma igualitária a todos os credenciados.

8.2. A Pessoa Jurídica vencedora deverá apresentar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d", do p. ú., do art. 11, da Lei nº 8.212/91.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.520,00				

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais)**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 02

Unidade: Secretaria de Educação
Despesa: 60

Unidade: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Despesa: 17, 63

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99

Unidade: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108

Unidade: Secretaria de Industria, Comércio e Serviços
Despesa: 15

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Despesa: 268

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa: 159

11. DA GARANTIA EXIGIDA

11.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida garantia para a contratação.

11.2. A decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços comuns de divulgação institucional por emissoras de rádio, de baixa complexidade técnica e reduzido risco de inadimplemento capaz de causar prejuízos relevantes à Administração.

11.3. A não exigência de garantia observa os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da competitividade, evitando impor ônus financeiro desnecessário às futuras credenciadas, sem comprometer a adequada execução contratual.

11.4. Eventuais descumprimentos contratuais serão apurados e sancionados na forma dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Matheus Aurelio de Ávila
Matricula: 6163
Cargo/função: Secretário Adjunto
Unidade: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Fone para contato: (49) 3432-3238
E-mail para contato: imprensa@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 26 de junho de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.06.30 16:08:49 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRANI

Protocolo 1.375/2026

De: Rádio Rural de Concórdia Ltda

Para: SAF-LC - Licitações e Compras

Data: 24/07/2026 às 10:19:23

Setores (CC):

SAF

Setores envolvidos:

SAF, SAF-LC

Credenciamento da Licitação

Entrada*:
Site

Bom dia, tudo bem?
Segue em anexo documentos para Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 002/2026

Anexos:

Abrangencia_96.pdf
Abrangencia_Rural.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_Federal.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TCU.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
ContratoSocial7_Alt.pdf
Declaracao_Tecnica.pdf
Licenca_Funcionamento_Radio_96_3.pdf
Licenca_Funcionamento_Radio_Rural.pdf
Outorga_Radio_96_3.pdf
Outorga_Radio_Rural.pdf
Procuracao.pdf
Requerimento_de_Credenciamento.pdf

Mapa de Abrangência

40 cidades em SC e 20 cidades no RS mais de 900 mil pessoas alcançadas.

O alcance da **Rádio 96FM**, vai muito longe, além do Oeste Catarinense, chegando à 20 cidades do Rio Grande do Sul, mais alcance, muito mais ouvintes.




Abrangência
oficial Anatel
Rádio
96

Mapa de Abrangência

40 cidades em SC e 20 cidades no RS mais de 900 mil pessoas alcançadas.

O alcance da **Rádio Rural FM**, vai muito longe, além do Oeste Catarinense, chegando à 20 cidades do Rio Grande do Sul, mais alcance, muito mais ouvintes.




Abrangência
oficial Anatel
RÁDIO RURAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA**
CNPJ/CPF: **02.545.951/0001-71**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140172216192**
Data de emissão:	**03/05/2026 08:42:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**30/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/05/2026 15:46:09

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA
CNPJ: 02.545.951/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:24 do dia 21/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/10/2026.
Código de controle da certidão: **591A.7B7D.B15C.9181**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.545.951/0001-71

Razão social: RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA

Endereço: R JOAO SUZIN MARINI 64 / NOSSA SENHORA DA SA / CONCORDIA / SC / 89700-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071115120827453938

Informação obtida em 14/07/2026 08:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 33299/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**270547 - RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA**		
CNPJ/CPF:	02.545.951/0001-71		
Endereço:	RUA JOAO SUZIN MARINI, 64		
Complemento:			
Bairro:	NOSSA SENHORA DA SALETE	CEP:	89.700-280
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 13/10/2026

Concórdia (SC), 14 de julho de 2026 .

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2026 08:05:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA**
CNPJ: **02.545.951/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.545.951/0001-71
Certidão nº: 47693594/2026
Expedição: 13/05/2026, às 15:37:18
Validade: 09/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.545.951/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgehgn79CyAYVrQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01478417986-FABIO ZONTA|04696969908-MURILO ZONTA|01478416904-LINDIANE ZONTA|10309551900-NELSO BONISSONI
18586287920-NAURO JOSE JASPER|02073188915-ALBERTO STRINGHINI

FABIO ZONTA nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1977, solteiro, empresário, CPF nº 014.784.179-86, Carteira de Identidade nº 1551210, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 247, Apto 1301, Edif. Torremolinos, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-040, Brasil.

NELSO BONISSONI nacionalidade brasileira, nascido em 07/12/1942, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 103.095.519-00, Carteira de Identidade nº 101.651, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Atalipio Magarinos, 348, Apto. 202, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-005, Brasil.

NAURO JOSE JASPER nacionalidade brasileira, nascido em 25/12/1953, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 185.862.879-20, Carteira de Identidade nº 5.237.702-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, 404, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-136, Brasil.

ADS PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 51.696.468/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207915258, sediada na Rua Romano Anselmo Fontana, número 680, apartamento 601, Condomínio Residencial Villa Bella, Bairro Centro, no município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-095, neste ato representada pelo seu sócio e administrador ALBERTO STRINGHINI, nascido em 08/07/1943, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF 020.731.889-15, portador da Carteira de Identidade nº 821.629 expedida SSP/SC residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 680, apartamento 601, Centro, no município de Concórdia, SC, CEP 89.700-095.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202514972, com sede Rua Joao Suzin Marini, 64, Concórdia, SC, CEP 89.700-280, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.545.951/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LINDIANE ZONTA, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 09/10/1979, casada sob regime separação total de bens, empresária, CPF nº 014.784.169-04, carteira de identidade nº 1551211, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Lauro Linhares, 1315, Apto 805 – Edif Pedro Passos Residence, Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88.036-002, Brasil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20254125999 Protocolo 254125999 de 19/03/2026 NIRE 42202514972
Nome da empresa RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110377700821500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

MURILO ZONTA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 23/04/1986, casado em separação total de bens, empresário, CPF nº 046.969.699-08, carteira de identidade nº 3185127, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Adalberto Schmalz, 201 – Casa 05, Condomínio Vila Ingá, Bairro Glória, Joinville, SC, CEP 89.217-260, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FABIO ZONTA, titular de 253.750 (duzentas e cinquenta e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, vende e transfere 84.583 (oitenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e três) quotas direta e irrestritamente a sócia LINDIANE ZONTA pelo valor de R$ 84.583,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais), e 84.583 (oitenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e três) quotas direta e irrestritamente ao sócio MURILO ZONTA pelo valor de R$ 84.583,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais), servindo o presente contrato como recibo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) fica assim distribuído:

NAURO JOSE JASPER, com 253.750 (duzentas e cinquenta e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 253.750 (duzentas e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

NELSO BONISSONI, com 148.750 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

FABIO ZONTA, com 84.584 (oitenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e quatro) quotas, perfazendo um total de R$ 84.584,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

LINDIANE ZONTA, com 84.583 (oitenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e três) quotas, perfazendo um total de R$ 84.583,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

MURILO ZONTA, com 84.583 (oitenta e quatro mil, quinhentas e oitenta e três) quotas, perfazendo um total de R$ 84.583,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais).

ADS PARTICIPAÇÕES LTDA, com 43.750 (quarenta e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20254125999 Protocolo 254125999 de 19/03/2026 NIRE 42202514972
Nome da empresa RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110377700821500
Protocolo 1.375/2026 | Anexo: ContratoSocial7_Alt.pdf (2/9) 13/33
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade é administrada pelos sócios, **NELSO BONISSONI**, **NAURO JOSÉ JASPER, FABIO ZONTA, LINDIANE ZONTA, MURILO ZONTA,** e pelo não sócio **ALBERTO STRINGHINI** nascido em 08/07/1943, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 020.731.889-15, portador da Carteira de Identidade nº 821.629 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, 680, apartamento 601, centro no município de Concórdia, SC CEP 89.700-095 (representando a ADS PARTICIPAÇÕES).

***Parágrafo Primeiro**: Aos administradores caberá a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre em conjunto de dois indistintamente, podendo nomear procuradores e praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.*

***Parágrafo Segundo**: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.*

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Concórdia/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20254125999 Protocolo 254125999 de 19/03/2026 NIRE 42202514972
Nome da empresa RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110377700821500
Protocolo 1.375/2026 | Anexo: ContratoSocial7_Alt.pdf (3/9) 14/33
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia/SC, Rua João Suzin Marini, 64, CEP 89.700-280.

Parágrafo único: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.*

Cláusula 3ª- A sociedade tem por objetivo as atividades de SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, SONORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO JORNALÍSTICA E PUBLICIDADE; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE.

Cláusula 4ª- A sociedade iniciou as atividades em 15 de Maio de 1998.

Cláusula 5ª- A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

Cláusula 6ª- O capital é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
NAURO JOSE JASPER	253.750	253.750,00	36,25
NELSO BONISSONI	148.750	148.750,00	21,25
FABIO ZONTA	84.584	84.584,00	12,09
LINDIANE ZONTA	84.583	84.583,00	12,08
MURILO ZONTA	84.583	84.583,00	12,08
ADS PARTICIPAÇÕES	43.750	43.750,00	6,25

Cláusula 8ª- As cotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 1º: *Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do*

VANDERLEI CANCI:62583581953 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953 Dados: 2026.08.11 08:01:59 -03'00'

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20254125999 Protocolo 254125999 de 19/03/2026 NIRE 42202514972
Nome da empresa RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110377700821500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

preço pela qual se pretende alienã-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

Parágrafo 2º: *Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.*

Cláusula 9ª- A responsabilidade de *cada* sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 1º: *As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.*

Parágrafo 2º: *Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 10ª- Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Cláusula 11ª- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as cotas do "de cujus" passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 12ª- As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único: *Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20254125999 Protocolo 254125999 de 19/03/2026 NIRE 42202514972
Nome da empresa RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110377700821500
Protocolo 1.375/2026 | Anexo: ContratoSocial7_Alt.pdf (5/9) 16/33
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 13ª- Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às cotas de cada um.

Cláusula 14ª- Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

Parágrafo Único: *A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.*

Cláusula 15ª- A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

Parágrafo único: *Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.*

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula 16ª - O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Cláusula 17ª- No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 18ª- O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20254125999 Protocolo 254125999 de 19/03/2026 NIRE 42202514972
Nome da empresa RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110377700821500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula 19ª- Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente á sua participação no capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 20ª- A sociedade é administrada pelos sócios, **NELSO BONISSONI**, **NAURO JOSÉ JASPER, FABIO ZONTA, LINDIANE ZONTA, MURILO ZONTA,** e pelo não sócio **ALBERTO STRINGHINI** nascido em 08/07/1943, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 020.731.889-15, portador da Carteira de Identidade nº 821.629 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, 680, apartamento 601, centro no município de Concórdia, SC CEP 89.700-095 (representando a ADS PARTICIPAÇÕES).

Parágrafo Primeiro*: Aos administradores caberá a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre em conjunto de dois indistintamente, podendo nomear procuradores e praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.*

Parágrafo Segundo*: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.*

Cláusula 21ª- Os administradores poderão perceber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal, levada à conta de despesas gerais.

Parágrafo Único*: Anualmente, no mês de novembro, através de reunião dos sócios, serão definidos os gestores para o exercício seguinte.*

Cláusula 22ª- As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo 1º*: Trimestralmente será realizada reunião dos sócios e administradores de forma presencial e/ou remota, mediante convocação dos administradores ou sócios.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20254125999 Protocolo 254125999 de 19/03/2026 NIRE 42202514972
Nome da empresa RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110377700821500
Protocolo 1.375/2026 | Anexo: ContratoSocial7_Alt.pdf (7/9) 18/33
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

***Parágrafo 2º**: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.*

Cláusula 23ª- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Cláusula 25ª- Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia/SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Concórdia/SC, 10 de janeiro de 2026.

FABIO ZONTA
ADS PARTICIPAÇÕES LTDA
ALBERTO STRINGHINI
NELSO BONISSONI
NAURO JOSE JASPER
LINDIANE ZONTA
MURILO ZONTA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/03/2026
Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20254125999 Protocolo 254125999 de 19/03/2026 NIRE 42202514972
Nome da empresa RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 110377700821500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

254125999

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA**
PROTOCOLO	**254125999 - 19/03/2026**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202514972
CNPJ 02.545.951/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2026
SOB N: 20254125999

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20254125999

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01478416904 - LINDIANE ZONTA - Assinado em 05/03/2026 às 09:34:03

Cpf: 01478417986 - FABIO ZONTA - Assinado em 05/03/2026 às 11:32:04

Cpf: 02073188915 - ALBERTO STRINGHINI - Assinado em 19/03/2026 às 10:00:28

Cpf: 04696969908 - MURILO ZONTA - Assinado em 07/03/2026 às 09:47:57

Cpf: 10309551900 - NELSO BONISSONI - Assinado em 05/03/2026 às 09:32:53

Cpf: 18586287920 - NAURO JOSE JASPER - Assinado em 05/03/2026 às 16:01:46

DECLARAÇÃO TÉCNICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A empresa Rádio Rural de Concórdia Ltda, inscirta no CNPJ sob o nº 02.545.951/0001-71, com sede na Rua João Suzin Marini, 64, cidade de Concórdia/SC, neste ato representada por Jackson Fernando Mattiolo Martini, portador do CPF nº 019.957.889-37, na qualidade de Gerente/Procurador, para fins de participação no edital de Credenciamento nº 002/2026, **DECLARA,** sob as pena da lei, que:

1. explora regularmente serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), possuindo autorização, outorga, licença ou documento equivalente válido perante o órgão competente para funcionamento da emissora;

2. as emissoras operam sob os nomes fantasias Rádio Rural e Rádio 96, na frequência 93,7 e 96,3 MHz, potência de 11,5 kw e 10 kw e com cobertura apta a alcançar todo o Município de Irani/SC;

3. dispõe de estrutura técnica e operacional adequada para a prestação dos serviços objeto do credenciamento, compreendendo, no mínimo, instalações, equipamentos, sistemas e pessoal suficientes para a recepção, programação e veiculação regular das chamadas institucionais solicitadas pela administração.

4. possui condições de realizar a veiculação de chamadas institucionais avulsas de 15” e 30”, conforme as especificações constantes no edital.

5. tem condições de executar as veiculações com qualidade de áudio, regularidade de transmissão e observância dos horários, períodos e quantidades autorizados pelo município;

6. possui capacidade de apresentar, sempre que solicitado, relatórios e comprovantes de veiculação, contendo, no mínimo, identificação da campanha ou conteúdo, datas, horários, duração, quantidade de inserções e demais informações exigidas pela fiscalização;

Por ser expressão de verdade, firma a presente declaração.

Concórdia/SC, 24 de Julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JACKSON FERNANDO MATTIOLO MARTINI
Data: 24/07/2026 10:01:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jackson Fernando Mattiolo Martini
Gerente/Procurador
CPF nº 019.957.889-37
Rádio Rural de Concórdia Ltda
02.545.951/0001-71

Anexo não disponível para exportação

Licenca_Funcionamento_Radio_96_3.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Protocolo 1.375/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA				**02545951000171**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
1012544998	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**27° 12' 22.68" S**	**52° 02' 9.89" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
Rodovia Caetano Chiuchetta, nº s/n.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
Santa Cruz	**Concórdia**	**SC**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	27/09/2026		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Concórdia	**UF:**	SC
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	93.7 MHz	**CANAL:**	229
CLASSE:	A1	**COTA BASE DA TORRE:**	836
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYR977		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Concórdia		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua João Suzin Marini	**BAIRRO:**	Nossa Senhora da Salete
MUNICÍPIO:	Concórdia	**UF:**	SC
NUMERO:	64	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:		**BAIRRO:**	
MUNICÍPIO:		**UF:**	
NUMERO:		**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Diretivo		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	BT Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**MODELO:**	FM12K5S
CÓDIGO:	070011701323	**POTÊNCIA:**	11.5 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	Marcelo Amorim de Godoy -EPP	**MODELO:**	FM 3000
CÓDIGO:	002850402252	**POTÊNCIA:**	3.0 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	PGM SOLUÇÕES LTDA. (MAXIMUS RF)	**MODELO:**	FMV-MD-04
POLARIZAÇÃO:	Vertical	**GANHO:**	4.81 dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	120 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	26 m	**BEAM TILT:**	5 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS	**MODELO:**	LCF 158-50JA
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 18/08/2022 18:20:23

APLICAÇÃO	Emitido Em	
	08/09/2021	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIyNjJmZWFkMTU5YTczYw==

ATOS DE 25 DE JULHO DE 2024

Nº 10.936 - Processo nº 53500.057492/2024-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SAO BRAS DO SUACUI FM LTDA, CNPJ 01.922.218/0001-66, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Brás do Suaçuí/MG.

Nº 10.937 - Processo nº 53500.058194/2024-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE VALENCA LTDA, CNPJ 27.965.979/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Valença/RJ.

Nº 10.939 - Processo nº 53500.060976/2024-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CAMPINAS DO SUL LTDA, CNPJ 89.920.334/0001-97, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campinas do Sul/RS.

Nº 10.940 - Processo nº 53500.061693/2024-18. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO LITORAL DE CASIMIRO DE ABREU LTDA, CNPJ 03.593.420/0001-17, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Casimiro de Abreu/RJ.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO DE 26 DE JULHO DE 2024

Nº 10.981 - Processo nº 53500.053365/2024-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Verdes Mares Ltda, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Acopiara/CE.

Nº 10.982 - Processo nº 53500.053370/2024-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Televisao Verdes Mares Ltda, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pacoti/CE.

Nº 10.983 - Processo nº 53500.053451/2024-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURA E VIDA, CNPJ 03.923.421/0001-82, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 10.984 - Processo nº 53500.062148/2024-49. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE CENTRO OESTE DE RADIO E TELEVISAO LTDA, CNPJ 03.224.045/0001-38, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Campo Grande/MS.

Nº 10.985 - Processo nº 53500.062154/2024-04. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE RADIO JORNAL CULTURA DO CEARA LTDA, CNPJ 03.739.613/0001-33, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Acaraú/CE.

Nº 11.011 - Processo nº 53500.053978/2024-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TRANSMISSAO DE RADIO E TELEVISAO DO NORDESTE LTDA, CNPJ 04.486.636/0001-46, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de João Pessoa/PB.

Nº 11.012 - Processo nº 53500.058799/2024-34. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VERDE VALE LTDA, CNPJ 75.796.342/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Braço do Norte/SC.

Nº 11.013 - Processo nº 53500.056494/2024-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 27.865.757/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

Nº 11.014 - Processo nº 53500.062386/2024-54. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM MANIA LTDA, CNPJ 04.385.024/0001-67, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Volta Redonda/RJ.

Nº 11.015 - Processo nº 53500.049908/2024-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à AGENCIA BRASIL CENTRAL, CNPJ 03.520.902/0001-47, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Cachoeira Dourada/GO.

Nº 11.016 - Processo nº 53500.051462/2024-04. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCAT E CULT JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 23.768.542/0001-04, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Pará de Minas/MG.

Nº 11.017 - Processo nº 53500.054250/2024-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SCC-SISTEMA CANAA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 05.547.326/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Canaã dos Carajás/PA.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 11.020, DE 27 DE JULHO DE 2024

Processo nº 53500.062494/2024-27. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, CNPJ 56.900.848/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Santa Isabel/SP.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 29 DE JULHO DE 2024

Nº 11.024 - Processo nº 53500.053577/2024-25. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVI-TV ITIQUIRA LTDA, CNPJ 26.766.287/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itiquira/MT.

Nº 11.025 - Processo nº 53500.053588/2024-13. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TVI-TV ITIQUIRA LTDA, CNPJ 26.766.287/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itiquira/MT.

Nº 11.026 - Processo nº 53500.054279/2024-52. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 11.027 - Processo nº 53500.062353/2024-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RIO MAR LTDA, CNPJ 04.364.659/0001-88, executante do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, na localidade de Lábrea/AM.

Nº 11.028 - Processo nº 53500.062690/2024-00. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Arcoverde/PE.

Nº 11.029 - Processo nº 53500.062691/2024-46. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICACAO S/A EPC, CNPJ 17.659.736/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Garanhuns/PE.

Nº 11.030 - Processo nº 53500.062854/2024-9. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CRUZEIRO DO SUL DE ITAQUI LTDA, CNPJ 88.954.904/0001-05, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Itaqui/RS..

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 31 DE JULHO DE 2024

Nº 11.148 - Processo nº 53500.054844/2024-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMPOS DE CIMA DA SERRA-SOCIEDADE DE TELEVISAO E RADIO LIMITADA, CNPJ 23.220.241/0001-41, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Lages/SC.

Nº 11.149 - Processo nº 53500.057019/2024-39. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PARA PRES.DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, CNPJ 04.076.943/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Arcoverde/PE.

Nº 11.150 - Processo nº 53500.057024/2024-41. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PARA PRES.DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, CNPJ 04.076.943/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Barra do Corda/MA.

Nº 11.151 - Processo nº 53500.057027/2024-85. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PARA PRES.DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, CNPJ 04.076.943/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Brejo Santo/CE.

Nº 11.152 - Processo nº 53500.057028/2024-20. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PARA PRES.DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, CNPJ 04.076.943/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Garanhuns/PE.

Nº 11.153 - Processo nº 53500.057029/2024-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PARA PRES.DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, CNPJ 04.076.943/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Itaituba/PA.

Nº 11.154 - Processo nº 53500.057031/2024-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PARA PRES.DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, CNPJ 04.076.943/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Tianguá/CE.

Nº 11.155 - Processo nº 53500.057033/2024-32. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PARA PRES.DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE, CNPJ 04.076.943/0001-59, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Ubajara/CE.

Nº 11.156 - Processo nº 53500.062400/2024-10. Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à FM CORUMBA LTDA, CNPJ 00.862.698/0001-54, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS.

Nº 11.157 - Processo nº 53500.062880/2024-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ARATANHA DE PACATUBA LTDA, CNPJ 07.797.533/0001-95, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pacatuba/CE.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Nº 11.197 - Processo nº 53500.061527/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Cajazeiras/PB.

Nº 11.198 - Processo nº 53500.061547/2024-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Guarabira/PB.

Nº 11.199 - Processo nº 53500.061553/2024-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Maturéia/PB.

Nº 11.200 - Processo nº 53500.061566/2024-19. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Solânea/PB.

Nº 11.201 - Processo nº 53500.061614/2024-79. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Sousa/PB.

Nº 11.202 - Processo nº 53500.061617/2024-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SM COMUNICACOES LTDA, CNPJ 05.801.067/0001-49, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Patos/PB.

Nº 11.203 - Processo nº 53500.063113/2024-27. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA, CNPJ 02.545.951/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Concórdia/SC.

Nº 11.204 - Processo nº 53500.063710/2024-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio Difusora de Rio Negro Limitada, CNPJ 75.192.153/0001-87, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio Negro/PR.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Protocolo 1.375/2026 | Anexo: Outorga_Radio_96_3.pdf (1/2) 24/33

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/08/2024
DOU de 27/08/2024, seção 1, página 20

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 11203, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, que aprova o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, e no Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o constante dos autos Processo nº 53500.063113/2024-27,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA, CNPJ 02.545.951/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Concórdia/SC, mediante a utilização da radiofrequência de 96.3 MHz, correspondente ao canal 242, até a data de 27/07/2034, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Art. 2º Fixar em R$ 280,70 (duzentos e oitenta reais e setenta centavos), o preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a publicação do extrato da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.

Art. 3º As entidades deverão solicitar o licenciamento da estação nos prazos determinados na legislação em vigor.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar**, **Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 23/08/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **12360342** e o código CRC **C7527E85**.

Referência: Processo nº 53500.063113/2024-27 SEI nº 12360342

Nº 6.095 - Processo nº 53500.042935/2020-41.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PLUS RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.408.493/0001-54, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Passo de Torres/SC.

Nº 6.096 - Processo nº 53500.043006/2020-59.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Catolé do Rocha/PB.

Nº 6.097 - Processo nº 53500.043007/2020-01.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Taubaté/SP.

Nº 6.098 - Processo nº 53500.043046/2020-09.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV RECORD DE RIO PRETO S/A, CNPJ 59.983.486/0001-78, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Mirandópolis/SP.

Nº 6.100 - Processo nº 53500.043946/2020-48.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SERTOES DE MOMBACA LTDA, CNPJ 06.610.059/0001-88, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Mombaça/CE.

Nº 6.101 - Processo nº 53500.045245/2020-43.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de São Pedro da Aldeia/RJ.

Nº 6.102 - Processo nº 53500.045247/2020-32.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Manaus/AM.

Nº 6.103 - Processo nº 53500.045248/2020-87.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Corumbá/MS.

Nº 6.104 - Processo nº 53500.046958/2020-24.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO GUARITA LIMITADA, CNPJ 91.971.341/0001-60, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coronel Bicaco/RS.

Nº 6.105 - Processo nº 53500.048235/2020-60.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SERRA DA ESPERANCA LTDA, CNPJ 03.887.055/0001-53, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Inácio Martins/PR.

Nº 6.106 - Processo nº 53500.048408/2020-40.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO BANDEIRANTES DE CAMPOS DO JORDAO LTDA, CNPJ 03.666.084/0001-95, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Campos do Jordão/SP.

Nº 6.107 - Processo nº 53500.048520/2020-81.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE JORNAL DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 03.762.447/0001-96, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ribeirão Cascalheira/MT.

Nº 6.108 - Processo nº 53500.048532/2020-13.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CIDADE DE JARAGUA LTDA, CNPJ 15.998.115/0001-94, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Jaraguá/GO.

Nº 6.109 - Processo nº 53500.048616/2020-49.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ALIANCA LTDA, CNPJ 75.787.630/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Concórdia/SC.

Nº 6.110 - Processo nº 53500.048871/2020-91.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à NOVA FREQUENCIA LTDA, CNPJ 04.161.060/0001-47, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Maringá/PR.

Nº 6.111 - Processo nº 53500.049004/2020-73.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PIONEIRA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA, CNPJ 12.949.277/0001-44, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Delmiro Gouveia/AL.

Nº 6.112 - Processo nº 53500.049310/2020-18.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM SERTANEJA LTDA, CNPJ 04.487.597/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nossa Senhora da Glória/SE.

Nº 6.113 - Processo nº 53500.049335/2020-11.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM AG LTDA, CNPJ 12.834.222/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de União dos Palmares/AL.

Nº 6.114 - Processo nº 53500.049626/2020-00.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOM TOCANTINS LTDA, CNPJ 04.475.357/0001-87, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Paraíso do Tocantins/TO.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 6.152 - Processo nº 53500.043354/2020-26.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Governador Valadares/MG.

Nº 6.168 - Processo nº 53500.043694/2020-57.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sete Lagoas/MG.

Nº 6.170 - Processo nº 53500.045388/2020-55.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE LAVRAS LTDA, CNPJ 22.072.367/0001-53, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lavras/MG.

Nº 6.171 - Processo nº 53500.047223/2020-18.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, CNPJ 01.567.601/0001-43, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Trindade/GO.

Nº 6.172 - Processo nº 53500.048620/2020-15.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA, CNPJ 02.545.951/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Concórdia/SC.

Nº 6.173 - Processo nº 53500.049484/2020-72.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP, CNPJ 11.849.746/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Belo Horizonte/MG.

Nº 6.174 - Processo nº 53500.049491/2020-74.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VANGUARDA DO VALE DO ACO LTDA, CNPJ 19.600.758/0001-99, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ipatinga/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 6.339 - Processo nº 53500.043861/2020-60.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Assaré/CE.

Nº 6.340 - Processo nº 53500.043865/2020-48.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Brejo Santo/CE.

Nº 6.341 - Processo nº 53500.043871/2020-03.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV DIARIO LTDA, CNPJ 23.493.364/0001-56, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Itapipoca/CE.

Nº 6.350 - Processo nº 53500.044231/2020-11.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SOCIEDADE DE TELEVISAO SUL FLUMINENSE LTDA, CNPJ 29.060.043/0001-44, executante do Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Barra Mansa/RJ.

Nº 6.353 - Processo nº 53500.044499/2020-44.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Novo Oriente/CE.

Nº 6.354 - Processo nº 53500.044502/2020-20.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Morada Nova/CE.

Nº 6.355 - Processo nº 53500.044510/2020-76.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Milagres/CE.

Nº 6.356 - Processo nº 53500.044756/2020-48.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Iguatu/CE.

Nº 6.357 - Processo nº 53500.044787/2020-07.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Mauriti/CE.

Nº 6.358 - Processo nº 53500.044792/2020-10.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Limoeiro do Norte/CE.

Nº 6.359 - Processo nº 53500.044802/2020-17.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Nº 6.360 - Processo nº 53500.044809/2020-21.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Jati/CE.

Nº 6.361 - Processo nº 53500.044814/2020-33.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Jardim/CE.

Nº 6.362 - Processo nº 53500.044816/2020-22.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Ipaumirim/CE.

Nº 6.363 - Processo nº 53500.044819/2020-66.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Icó/CE.

Nº 6.364 - Processo nº 53500.044825/2020-13.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Guaramiranga/CE.

Nº 6.365 - Processo nº 53500.044833/2020-60.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Guaraciaba do Norte/CE.

Nº 6.366 - Processo nº 53500.044845/2020-94.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO VERDES MARES LTDA, CNPJ 07.199.664/0001-70, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Granjeiro/CE.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 6172, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, que aprova o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, e no Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o constante dos autos Processo nº 53500.048620/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO RURAL DE CONCORDIA LTDA, CNPJ 02.545.951/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Concórdia, do estado de Santa Catarina, mediante a utilização da radiofrequência de 93.7 MHz, correspondente ao canal 229, até a data de 27/09/2026, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Art. 2º Fixar em R$ 280,70 (duzentos e oitenta reais e setenta centavos), o preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a publicação do extrato da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no DOU, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar**, **Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 11/11/2020, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **6090186** e o código CRC **2E804384**.

Escritura Pública de Procuração com Protocolo nº **72.376** em data de **22/06/2023**.

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta o ato do teor seguinte: Protocolo nº 72.376 em data de 22/06/2023 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz RADIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA, na forma abaixo: **SAIBAM,** quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023), neste Tabelionato, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 772, Centro, nesta cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, comparece **como outorgante:** a empresa **RADIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob número 02.545.951/0001-71, situada na Rua João Suzin Marini, nº 64, Bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de Concórdia/SC, sendo representada neste ato por seus sócios administradores: **NAURO JOSÉ JASPER**, brasileiro, nascido em 25/12/1953, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.237.702-4, expedido pela SSP/SC em 06/02/2003, inscrito no CPF sob número 185.862.879-20, casado, residente e domiciliado na Rua Osvado Valentin Zandavalli, n° 404, Centro, na cidade de Concórdia/SC e **NELSO BONISSONI**, brasileiro, nascido em 07/12/1942, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 101.651, expedido pela SSP/SC em 13/07/2009, inscrito no CPF sob número 103.095.519-00, casado, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 682, Apartamento 301, centro, na cidade de Concórdia/SC, conforme 5ª (Quinta) Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada sob nº 20231116373 em 17/04/2023 e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 21/06/2023. Reconhecida como a própria e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante **procuradores: JULIANO SPRICIGO**, brasileiro, nascido em 07/03/1975, filho de SANTO SPRICIGO e INELVES SALETE MORETTO SPRICIGO, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 2.133.663-6, expedido pela SSP/SC em 25/06/1999, inscrito no CPF sob número 758.840.389-68, casado, residente e domiciliado na Rua Adolfo Knoob, nº 21, Bairro Cinquentenário, na cidade de Concórdia/SC; e **JACKSON FERNANDO MATTIOLO MARTINI**, brasileiro, nascido em 08/06/1979, filho de JATIR SILVESTRE MARTINI e ORTENILA MATTIOLO MARTINI, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 3.572.973, expedido pela SESP/SC em 09/10/2015, inscrito no CPF sob número 019.957.889-37, casado, residente e domiciliado na Travessa Antonio Brunetto nº 105, Centro, na cidade de Concórdia/SC; **I - ISOLADAMENTE**: a) representar a outorgante perante a Secretaria Nacional de Comunicações do Ministério da Infra-Estrutura, Delegacia Estadual, Delegacia em Santa Catarina do Ministério das Comunicações, Prefeituras, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, empresas públicas e privadas, autarquias e sociedades de econômia mista, sindicatos e associações de classe; b) assinar requerimentos, termos de compromisso; c) promover cobranças recebendo de clientes importâncias em dinheiro e/ou em

Esse documento foi assinado por SUZANE PAULA SANDI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NS45Z-FJWFD-9877W-G962Q

cheques, dando quitação plena ou particular; d) endossar títulos de crédito exclusivamente para fins de depósito e promover depósitos em dinheiro e/ou em cheques; e) autorizar protestos de títulos, bem como o seu cancelamento e/ou suspensão; f) assinar livros fiscais, termos e declarações administrativo/fiscal; conhecer a posição das contas bancárias por meio elketrônico ou Cartão; h) emitir duplicatas; i) Requisitar talões de cheques; j) retirar cheques devolvidos. **II - EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES OU DE UM PROCURADOR COM UM SÓCIO**: a) transferir numerários por meio Eletrônico; b) autorizar débitos; c) emitir e assinar cheques, d) aceitar e descontar duplicatas mercantis; e) endossar cheques nominativos a empresa. A qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato foram fornecidos pela outorgante, que declara se responsabilizar por sua veracidade, ficando advertida de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal. E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, EDESIO PERING, Tabelião, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 68,92 + FRJ: R$ 15,66 + ISS: R$ 3,45 = R$ 88,03, Selo Digital de Fiscalização: GVF27208-2FSI. (Ass.: NAURO JOSÉ JASPER, NELSO BONISSONI.) **ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé.** Emolumentos: Certidão, Traslado ou pública forma: R$ 15,21 + FRJ: R$ 3,45 + ISS: R$ 0,76 = R$ 19,42, Selo Digital de Fiscalização: HNQ45405-GC2W.

CONCÓRDIA, TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2025

Assinado digitalmente por:
SUZANE PAULA SANDI
CPF: 044.557.539-58
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 08/07/2025 14:13:16 -03:00

Colégio Notarial do Brasil CONSELHO FEDERAL

Suzane Paula Sandi
Escrevente

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
HNQ45405-GC2W
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Esse documento foi assinado por SUZANE PAULA SANDI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NS45Z-FJWFD-9877W-G962Q

Esse documento foi assinado por SUZANE PAULA SANDI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NS45Z-FJWFD-9877W-G962Q

Esse documento foi assinado por SUZANE PAULA SANDI.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código NS45Z-FJWFD-9877W-G962Q

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NS45Z-FJWFD-9877W-G962Q

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ SUZANE PAULA SANDI (CPF 044.557.539-58) em 08/07/2025 14:13

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/NS45Z-FJWFD-9877W-G962Q

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A empresa Rádio Rural de Concórdia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.545.951/0001-71, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Jackson Fernando Mattiolo Martini, portador da Carteira de Identidade nº 3.572.973 e do CPF/MF nº 019.957.889-37, vem manifestar seu interesse no cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Irani, para prestação dos serviços de publicidade institucional do Município, por meio de rádio, conforme discriminação, aprovação, quantidade e necessidade estipuladas pelo mesmo, conforme segue:

X	Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
X	01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do município.	400	29,75	11.900,00
X	02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do município.	400	39,05	15.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.520,00					

Declara que aceita o preço proposto, o qual será feito exclusivamente com base no valor constante no Anexo I do Edital, do qual tem pleno conhecimento.

Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

Responsável pelas publicações:

Nome: Cíntia Gottert

Telefone: 49 9 8833-2766

Email: comercial@radiorural.com.br

Concórdia/SC, 24 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JACKSON FERNANDO MATTIOLO MARTINI
Data: 24/07/2026 09:59:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jackson Fernando Mattiolo Martini

RUA JOÃO SUZIN MARINI, 64, CENTRO - CONCÓRDIA - SC - FONE (49) 3441 3838 - CEP 89700-280

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 267/2026
Emissão: 11/08/2026

Órgão Orçam.:
Situação: Liberada

Un. Orçam.:

Centro de custo:

Descrição: Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público, conforme consta no Termo de Referência e constante no ANEXOS I e II do Edital de Credenciamento.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
2 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
3 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 401 . 2.2 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
8 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
9 - 1 . 2002 . 4 . 123 . 402 . 2.3 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
15 - 1 . 2003 . 22 . 661 . 2201 . 2.5 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
17 - 1 . 2019 . 23 . 695 . 2301 . 2.6 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
20 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1002 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
21 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1002 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	60 - PNAE	0,00	0,00
24 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
25 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
26 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
29 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
30 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.9 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
33 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
34 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	22 - Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00
35 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
36 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
37 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	61 - PNATE	0,00	0,00
38 - 1 . 2004 . 12 . 362 . 1201 . 2.11 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
39 - 1 . 2004 . 12 . 363 . 1201 . 2.12 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
40 - 1 . 2004 . 12 . 364 . 1201 . 2.13 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
43 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
44 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
45 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
46 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	159 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
49 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
50 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
51 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	58 - Salário Educação	0,00	0,00
55 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
56 - 1 . 2004 . 12 . 367 . 1201 . 2.16 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
60 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	19 - Fundeb	0,00	0,00
61 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	1001 - Educação	0,00	0,00
63 - 1 . 2020 . 27 . 812 . 2701 . 2.18 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
75 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	16 - CIDE	0,00	0,00
76 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
77 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	45 - FEP - Fundo especial do Petróleo	0,00	0,00
78 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
84 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
87 - 1 . 2007 . 6 . 182 . 1502 . 2.21 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
88 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
89 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
93 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	658 - CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO IR PARA FIA - Fundo da	0,00	0,00
94 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
95 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
96 - 1 . 2010 . 20 . 608 . 2001 . 2.25 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
99 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
105 - 1 . 2011 . 18 . 541 . 1801 . 2.27 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
108 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
109 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1063 - Eventos Municipais	0,00	0,00
110 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
111 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1109 - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00
115 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	17 - COSIP	0,00	0,00
116 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
117 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	56 - Convenio Transito	0,00	0,00
118 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	26 - Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
119 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
124 - 1 . 2015 . 28 . 241 . 1502 . 2.30 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
126 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	54 - Convênio Transito (Polícia Militar)	0,00	0,00
127 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1100 - Recursos Ordinário não Oriundo de Impostos e	0,00	0,00
128 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1108 - Bombeiros militares	0,00	0,00
129 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	155 - Convênio Trânsito - (Policia Civil)	0,00	0,00
135 - 1 . 2016 . 8 . 243 . 1502 . 2.32 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
137 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	1087 - Saneamento Básico	0,00	0,00
138 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
149 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
150 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	1063 - Eventos Municipais	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 267/2026
Emissão: 11/08/2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
158 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	5009 - FEAS - Incentivo à Gestão	0,00	0,00
159 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
163 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
164 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
165 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	637 - FEAS - Proteção Básica	0,00	0,00
169 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	53 - Atenção Social Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00
170 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
171 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.37 . 0 . 339000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00
172 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
173 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	3001 - FEAS - Proteção Social Especial	0,00	0,00
174 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	52 - Atenção Social Basica - CRAS	0,00	0,00
175 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
176 - 3 . 4001 . 8 . 244 . 801 . 2.39 . 0 . 339000 - Aplicações	5015 - IGD Bolsa família	0,00	0,00
177 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
178 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	107 - FEAS - Beneficios Eventuais	0,00	0,00
181 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
182 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	5015 - IGD Bolsa família	0,00	0,00
190 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
198 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	64 - Piso de Atenção Basica (SUS)	0,00	0,00
199 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4017 - Próteses Dentárias Federal	0,00	0,00
200 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	3076 - PRÓTESES DENTÁRIAS (ESTADO)	0,00	0,00
201 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	70 - Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
202 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
203 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4027 - Saúde Bucal	0,00	0,00
204 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	65 - MAC	0,00	0,00
205 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
211 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	67 - Assistência Farmaceutica federal	0,00	0,00
212 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
213 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	394 - Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00
214 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.49 . 0 . 339000 - Aplicações	70 - Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
215 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.49 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
218 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
219 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	71 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00
222 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.50 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
227 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
229 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	1002 - Saude	0,00	0,00
233 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.1 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
244 - 1 . 2009 . 8 . 243 . 802 . 2.23 . 0 . 339000 - Aplicações	664 - Superavit Contribuição junto ao IR para FIA	0,00	0,00
246 - 1 . 2006 . 28 . 846 . 2800 . 2.20 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
247 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1116 - Superavit Tempo Integral	0,00	0,00
248 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
250 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	5004 - Superavit do Exercicio Anterior - CRAS	0,00	0,00
253 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1118 - Transferência Especial Estado - Ampliação e Reforma	0,00	0,00
254 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1119 - Superávit Transferência Especial Estado - Ampliação	0,00	0,00
256 - 3 . 4001 . 8 . 246 . 801 . 2.41 . 0 . 339000 - Aplicações	5016 - Superavit IGD Bolsa família	0,00	0,00
257 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4025 - Superavit - Atenção Básica SUS	0,00	0,00
258 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4015 - Superavit Cofinanciamento Estadual	0,00	0,00
259 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4048 - Superavit Saúde Bucal	0,00	0,00
267 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	201 - Superavit do Exercicio Anterior - FUNDEB 30 %	0,00	0,00
268 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4028 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
269 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1106 - Tempo Integral	0,00	0,00
272 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	196 - Superavit do Exercicio Anterior - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
273 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	196 - Superavit do Exercicio Anterior - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
275 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
282 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1168 - Superávit Convênio Estado - Escavadeira Hidráulica	0,00	0,00
283 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1170 - Superávit Convênio Estado - Caminhões	0,00	0,00
285 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.8 . 0 . 339000 - Aplicações	1171 - Fundeb (ETI)	0,00	0,00
287 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.15 . 0 . 339000 - Aplicações	1171 - Fundeb (ETI)	0,00	0,00
288 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	197 - Superavit - Saúde	0,00	0,00
289 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1200 - Superávit Recursos Ordinário não Oriundo de	0,00	0,00
293 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4004 - Superavit Próteses Dentárias Estado	0,00	0,00
294 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4011 - Superávit Programa Saúde na Escola	0,00	0,00
295 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4024 - Superavit Próteses Dentárias Federal	0,00	0,00
296 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4060 - Superávit Rede Alyne	0,00	0,00
297 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4003 - Superavit Rede Cegonha	0,00	0,00
299 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	4001 - Superavit MAC	0,00	0,00
301 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4005 - Superavit Assistência Farmacêutica Federal	0,00	0,00
302 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4006 - Superavit Farmácia Básica Estadual	0,00	0,00
303 - 2 . 3001 . 10 . 303 . 1001 . 2.47 . 0 . 339000 - Aplicações	4014 - Superavit Atenção à saúde do Homem	0,00	0,00
305 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4032 - Superavit Epidemiologia - Dengue	0,00	0,00
306 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4041 - Superavit Convênio Dengue Zero	0,00	0,00
307 - 2 . 3001 . 10 . 304 . 1001 . 2.64 . 0 . 339000 - Aplicações	4009 - Superavit - Vigilância Sanitária Federal	0,00	0,00
309 - 2 . 3001 . 10 . 305 . 1001 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações	4049 - Superavit Vigilância em saúde - Estratégias de	0,00	0,00

Continua...

Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 267/2026
Emissão: 11/08/2026

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
310 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	4064 - Superávit Implementação da Segurança Alimentar e	0,00	0,00
313 - 1 . 2004 . 12 . 122 . 1201 . 2.17 . 0 . 339000 - Aplicações	1075 - Superávit - Compensação Perdas ICMS - Educação	0,00	0,00
314 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1002 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	207 - Superavit do Exercicio Anterior - PNAE	0,00	0,00
315 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	203 - Superavit Convênio Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00
316 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	206 - Superavit do Exercicio Anterior - Salario Educação	0,00	0,00
317 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 1201 . 2.10 . 0 . 339000 - Aplicações	1208 - Superávit - PNAT	0,00	0,00
319 - 1 . 2004 . 12 . 365 . 1201 . 2.14 . 0 . 339000 - Aplicações	663 - Superavit Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00
320 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1123 - Superávit Rádio Patrulha	0,00	0,00
321 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	1126 - Superávit Convênio Bombeiros Militares	0,00	0,00
322 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	3085 - SUPERAVIT CONVENIO BOMBEIROS MILITARES	0,00	0,00
323 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	642 - Superavit Convênio Trânsito - (Policia Militar)	0,00	0,00
324 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	668 - SUPERAVIT CONVENIO TRANSITO POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00
329 - 1 . 2003 . 23 . 661 . 2201 . 2.69 . 0 . 339000 - Aplicações	1124 - Superávit Eventos Municipais	0,00	0,00
330 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.35 . 0 . 339000 - Aplicações	5013 - Superavit FEAS - Incentivo à Gestão	0,00	0,00
332 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	5022 - SUPERAVIT BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
334 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	5000 - Superavit FEAS - Alta Complexidade	0,00	0,00
335 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.40 . 0 . 339000 - Aplicações	5001 - Superavit FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
336 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	198 - Superavit do Exercicio Anterior - CIDE	0,00	0,00
337 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1074 - Superávit - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito	0,00	0,00
338 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1083 - Superávit - CFM	0,00	0,00
339 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1121 - Superávit FEP - Fundo especial do Petróleo	0,00	0,00
340 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	199 - Superavit do Exercicio Anterior - COSIP	0,00	0,00
341 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	204 - Superavit do Exercicio Anterior - CONV INS PRIVADA	0,00	0,00
342 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1122 - Superávit Convênio Trânsito	0,00	0,00
344 - 1 . 2016 . 6 . 181 . 1502 . 2.31 . 0 . 339000 - Aplicações	669 - Radio Patrulha	0,00	0,00
346 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	4061 - Superávit Convênio Estado - ambulância	0,00	0,00
349 - 2 . 3001 . 10 . 122 . 1001 . 2.42 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
351 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1094 - Emenda Impositiva Estadual - Programa Morar	0,00	0,00
352 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	1115 - Superavit Convênio Estado - Pavimentação	0,00	0,00
355 - 1 . 2005 . 26 . 782 . 2601 . 2.19 . 0 . 339000 - Aplicações	1212 - Convênio Estado nº 2026CS000169 - Manutenção de	0,00	0,00
356 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	5023 - Superavit FEAS - Alta Complexidade Extraordinário	0,00	0,00
359 - 1 . 2010 . 20 . 606 . 2001 . 2.24 . 0 . 339000 - Aplicações	1210 - Convênio Estado nº 2025TE005898 - Programa Pet	0,00	0,00
362 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.38 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
366 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4073 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
367 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4075 - Superavit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
368 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4077 - Superávit Emenda Individual - Incremento temp	0,00	0,00
369 - 3 . 4001 . 8 . 245 . 801 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações	5021 - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
370 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.77 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
371 - 4 . 1001 . 1 . 31 . 101 . 2.78 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
372 - 2 . 3001 . 10 . 301 . 1001 . 2.43 . 0 . 339000 - Aplicações	4062 - Superávit Emenda Individual Estadual - Custeio APS	0,00	0,00
377 - 2 . 3001 . 10 . 302 . 1001 . 2.45 . 0 . 339000 - Aplicações	4078 - Emenda Individual Estadual - Assistência Hospitalar	0,00	0,00
380 - 1 . 2019 . 23 . 695 . 2301 . 2.6 . 0 . 339000 - Aplicações	1127 - Superávit Convênio União nº 962294 - Revitalização	0,00	0,00
383 - 2 . 3001 . 10 . 306 . 1001 . 2.65 . 0 . 339000 - Aplicações	197 - Superavit - Saúde	0,00	0,00
387 - 1 . 2017 . 17 . 512 . 1701 . 2.33 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00
388 - 1 . 2013 . 15 . 452 . 1501 . 2.29 . 0 . 339000 - Aplicações	195 - Superavit do Exercicio Anterior	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	400,00000	UNID	50760 - Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	29,75000	11.900,00
2	400,00000	UNID	50761 - Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	39,05000	15.620,00
				Total geral (R$)	27.520,00

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.08.11 08:14:51 -03'00'

ORDENADOR DA DESPESA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

1 – OBJETO

Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público, conforme consta no Termo de Referência e constante no ANEXOS I e II do Edital de Credenciamento.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de garantir ampla divulgação dos atos administrativos, campanhas educativas e informações de interesse coletivo, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a abrangência territorial do Município de Irani e a existência de comunidades rurais e urbanas, o rádio continua sendo um dos meios de comunicação de maior alcance e efetividade para disseminação de informações à população.

O credenciamento mostra-se adequado por possibilitar a contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso I.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.951/0001-71, com sede na Rua João Suzin Marini, n° 64, cidade de Concórdia/SC, neste ato representada por Jackson Fernando Mattiolo Martini, portador do CPF nº 019.957.889-37.

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 002/2026, protocolo n° 1375/2026.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte reais) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo (R$)
01	Chamada avulsa com tempo de 15 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	29,75	11.900,00
02	Chamada avulsa com tempo de 30 segundos, podendo ser solicitada a qualquer dia da semana em horário a ser definido conforme necessidade do Município.	400	39,05	15.620,00

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 02

Unidade: Secretaria de Educação
Despesa: 60

Unidade: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Despesa: 17, 63

Unidade: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Despesa: 99

Unidade: Fundo Municipal de Cultura
Despesa: 108

Unidade: Secretaria de Industria, Comércio e Serviços
Despesa: 15

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 268

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa: 159

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 11/08/2026.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 11 de agosto de 2026.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2026.08.11 08:01:21 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 às 09:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8600441: AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 57/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8600441

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRANI
CREDENCIAMENTO N° 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026
MODALIDADE Inexigibilidade IL57/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade Credenciamento de empresas emissoras de rádio FM, com canal aberto e sinal de transmissão com abrangência em todo o território do município de Irani e de maior consumo pela comunidade, para veiculação de anúncios institucionais e cobertura de eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Irani, visando a ampla divulgação de informações, campanhas e ações de interesse público, conforme consta no Termo de Referência e constante no ANEXOS I e II do Edital de Credenciamento.

CONTRATADA: RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.545.951/0001-71, com sede na Rua João Suzin Marini, n° 64, cidade de Concórdia/SC.

VALOR TOTAL: R$ 27.520,00 (Vinte e sete mil quinhentos e vinte reais)

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 12 de agosto de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL